

**DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Espírito Santo (CE-ES), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, **DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES** para as eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

Nº do pedido de impugnação:	E-MAIL ENVIADO DIA 03/11/2017
Impugnante:	MÔNICA FITTIPALDI BINDA
Eleições:	CAU/ES
Decisão da CEN:	Pedido de impugnação IMPROCEDENTE

O prazo para interposição de recurso ao julgamento de pedidos de impugnação do resultado das eleições é de 14 a 16 de novembro de 2017, e deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral do Espírito Santo (CE-ES) para o e-mail comissaoeleitoral@caues.org.br.

ROBERTA ROCHA DE TOLEDO PINHEIRO

Coordenadora da Comissão Eleitoral do Espírito Santo

CE-ES